



15-05-1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177
CEP - 29725-000 - Marilândia – ES
Site: www.camaramarilandia.es.gov.br
Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo. (Salmo 3:3)

Biênio 2009/2010

INDICAÇÃO Nº. 016 DE 01 DE MARÇO DE 2010.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto ao órgão competente, **providências visando à demarcação dos lotes do Conjunto Habitacional situado no Bairro Vila Real.**

JUSTIFICATIVA

Tais demarcações são de extrema necessidade devido às reclamações que vem sendo feitas pelos moradores do referido conjunto, que alegam que a ausência destas vem ocasionando um conflito de divisas entre os moradores e impedindo que esses construam muros ao redor de suas casas, com o objetivo de obter maior privacidade e segurança. É de total importância ressaltar ainda que só através destas demarcações haverá uma metragem correta dos lotes impedindo assim que haja prejuízo de alguma das partes.

Ressaltamos que com o acolhimento de tal solicitação provaremos que estamos trabalhando a serviço da população.

Marilândia- ES, em 01 de março de 2010.


TENÓRIO GOMES DA SILVA
Vereador-Autor

PROTOCOLO	
Camara Municipal de Marilândia-ES	
N.º	645
Fls.	173
Livro	05
Marilândia-ES - Em: 01 / 03 / 2010	

Recebido em 01/03/2010
E.H. 01/03/2010
PREFEITO MUNICIPAL
PRESIDENTE